



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 530/97

Declara de Utilidade Pública o
"Grupo Jovem ao Futuro de Palmares", com sede neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia.


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública, o "Grupo Jovem ao Futuro de Palmares", com sede na Avenida Poty, no bairro de Palmares, neste Município, fundado desde 14.10.90.

Art. 2º - A entidade beneficiária do presente, não tem qualquer finalidade de lucro, prestando serviços exclusivamente de natureza social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 1997.


~~EDSON ALMEIDA DE JESUS~~
Prefeito.